

Termo Aditivo N° SEI 0077601/2019

Em 07/10/2019

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2018 / CTO/AFS N°65

Processo SEI CIJ. 00740/2018

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - 1º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - São Paulo - CEP: 13.214-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente, portador do RG nº 10.136.574 SSP/SP e do CPF/MF nº 001.397.648-60, e por Ricardo Busnardo Denardi, Diretor de Infraestrutura, portador do RG nº 27.931.046-8 e do CPF/MF nº 265.472.658-46, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, com sede na avenida Bias Fortes, 932, 2º andar, loja 1410, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.170-013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.261.093/0001-40, com inscrição estadual nº 062506924.00-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Luis Gustavo Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M - 6.302.183 SSP/MG e do CPF/MF nº 890.646.076-72, de acordo com os atos e documentos contidos no processo SEI 00740/2018, as PARTES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 1º ADITIVO AO CONTRATO celebrado entre as partes em 05 de julho de 2018, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: Neste ato as PARTES resolvem retificar a CLÁUSULA 1ª do Termo Aditivo I celebrado entre as partes em 30/04/2019 passando a ser considerada a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: Neste ato as PARTES resolvem aditar o CONTRATO, para acrescer ao objeto inicialmente contratado, o seguinte item, correspondendo a 1,21% do valor inicial do CONTRATO atualizado:

Item	Código SIIM	Descrição	Qtd.	Prazo	Qtd. Sistema	Valor Unit.	Valor Total
1	69188	Note Intermediário	2 unidades	51 meses	102	R\$ 148,50	R\$ 15.147,00
Prazo de 51 meses							R\$ 15.147,00
Valor Mensal							R\$ 297,00
Percentual do Aditivo I							1,21%

CLÁUSULA 2ª: As PARTES resolvem, ainda, aditar o CONTRATO, para acrescer ao objeto contratado, o seguinte item, correspondendo a 1,80% do valor inicial do CONTRATO atualizado:

Item	Código SIIM	Descrição	Qtd.	Prazo	Qtd. Sistema	Valor Unit.	Valor Total
1	69188	Note Intermediário	3 unidades	46 meses	138	R\$ 148,50	R\$ 20.493,00
Prazo de 46 meses							R\$ 20.493,00
Valor Mensal							R\$ 445.50
Percentual do Aditivo II							1,80%

CLÁUSULA 3ª: Resolvem, as partes, consolidar o percentual das alterações do contrato, que até a presente data corresponde a 3,01% do valor inicial do CONTRATO atualizado.

CLÁUSULA 4ª: Em virtude deste aditivo, o valor da parcela mensal correspondente ao saldo do prazo de 46 meses passa a ser de R\$24.575,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 5ª: Em decorrência do acréscimo previsto neste Termo, resolvem as PARTES alterar o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - “DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” do CONTRATO, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

6.1. O valor global deste ajuste é de R\$1.465.638,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais) , já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 6ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO e do Termo Aditivo I que não foram objeto de alteração ou distrato neste instrumento.

CLÁUSULA 7ª: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obrigando as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA 8ª: O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, em uma via, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 07/10/2019, às 16:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Testemunha**, em 07/10/2019, às 16:59, conforme art.



1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Elen Diogo Meitling, Testemunha**, em 07/10/2019, às 16:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Denardi, Diretor de Infraestrutura**, em 07/10/2019, às 17:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/10/2019, às 17:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0077601** e o código CRC **CFA60C8E**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br